



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - SRP

Editais Composto de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária
ANEXO II	MINUTA DA ATA
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME LICITATÓRIO
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS
ANEXO X	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
ANEXO XI	QUADRO 01 - DEMOSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

São Pedro da Cipa-MT, 27 de Fevereiro de 2023.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2023

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO
MENOR VALOR POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados Portaria nº 059/2022, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida e obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, Decreto Nº 7.892, De 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	002/2023
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ITEM
Data do pregão	29 de MARÇO de 2023
Horário:	08:30 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, SÃO PEDRO DA CIPA – MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

1.1 A presente Licitação tem por objeto o “Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio”, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1.3 O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 13:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site da prefeitura www.saopedrodacipa.mt.gov.br caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por paginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.3 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

OBSERVAÇÕES:

- a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- b) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

3.2.1. Atenção: “As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei, ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei”.

3.2.2. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

3.3 Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).

3.3.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.

3.4 O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (**Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000**). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na **Proposta de Preços (envelope nº. 01)**.

3.5 O pregoeiro deixa claro que **NÃO** serão fornecidos as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

a ser disponibilizada de forma definitiva a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, sob pena de **NÃO** credenciamento.

3.6. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

3.6.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá o novo lacramento dos mesmos.

3.6.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

3.6.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de “confere com o original”.

3.7. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de n.ºs: 01 e 02.**

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

4.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:

a) Envelope A: Proposta de Preços

b) Envelope B: composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**

**ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

4.1.2 A proposta deverá ser elaborada em mídia através de arquivo a ser gerado pelo sistema, disponível no site para download, e em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.1.2.1 - Os passos para inserção dos dados na Proposta em Mídia são os seguintes:

1º Passo: clique no arquivo com nome de **“cotação.exe”**;

2º Passo: Clique em **“Carregar Arquivos”**;

3º Passo: Selecione o arquivo XML que está dentro da pasta.

4º Passo: Coloque o valor de suas propostas para cada item com uniformidade entre as propostas escritas;

5º Passo: Clique em **“Confirmar”** e estará salvo seu arquivo.

6º Passo: Grave em um CD ou pen drive o arquivo XML.

Observação: O arquivo da Proposta e o programa **“Cotação.exe”** estão disponíveis para download no site da prefeitura de São Pedro da Cipa, juntamente ao Edital de Pregão Presencial nº 002/2023. O programa também estará disponível para download no endereço eletrônico: **“www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe”**.

4.1.2.1 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos serviços, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1.2.2 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, ressaltando-se que manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;

4.1.2.3 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (e-mail), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.1.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

4.1.4 ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo V** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);

4.1.5 constar **valor POR ITEM**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.1.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; e

4.1.8. constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

- 5.3** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- 5.4** Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pelo Pregoeiro.
- 5.6** A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- 5.7** Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1** As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2** O Pregoeiro classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3** Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 6.5** Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pelo Pregoeiro.
- 6.9** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- 6.10** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.
- 6.11** Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.11.2** descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- 6.11.3** apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
- 6.11.4** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 6.11.5** apresentarem proposta alternativa;
- 6.11.6** forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.12** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.13** Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;

7.1.6- Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO X deste edital;

7.1.6 Relativos à Habilitação Jurídica:

a. Cédula de identidade dos sócios;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7 Relativos à Habilitação Técnica:

- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;

7.1.8 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. .Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a **Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

emitida pela Caixa Econômica Federal.

- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- i. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na **Lei Complementar nº. 123/2006** deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa esta enquadrada como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

7.1.9 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.9.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento em 31/12/21, para as empresas que ainda não realizaram sua assembléia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76;

a.1. Entenda-se por “na forma da lei”:

I - quando S/A: balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, conforme o caput do art. 289 e o § 5º da Lei nº 6.404/76;

II - quando outra forma societária: balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme art. 5º, § 2º, do Decreto-Lei nº 486/69, autenticados pelo órgão competente de Registro do Comércio, ou Termo de Opção do Simples ou Lucro Presumido, acompanhado da ultima declaração de IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica se a empresa for optante a uma dessas duas modalidades.

III - As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

- a. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
- b. Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)/ ou Declaração Anual do Simples, juntamente com a declaração do recibo de entrega;

IV - empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);

a.2. Sociedade criada no exercício em curso: a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio.

a.3. As empresas que apresentarem o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social deverão apresentar ainda o Demonstrativo da Capacidade Econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir, ou, **alternativamente**, pela comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 3% (três por cento) do valor estimado desta contratação, garantindo segurança aos atos da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

LG = Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC= Liquidez Corrente

a.3.1. Não será habilitada a licitante cujos Índices LG, SG e LC forem inferiores a 1,0 (um);

a.3.2. A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico-Financeira do licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial apresentado de acordo com o item 7.1.7.1 - Balanço Patrimonial;

a.3.3 - Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme autoriza o art. 78 – A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

7.1.9.2. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo, distribuidor da sede da pessoa jurídica, 03 (três) meses antes da realização do certame.

7.1.10 Relativos à Capacidade Operacional

7.1.10.1 - Alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 7.2.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 7.2.2** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.3** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- 7.2.4** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.5** Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.6** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.2.7** A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.
- 7.2.8** Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1** Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *fac-símile* ou fora do respectivo prazo legal.
- 8.1.2** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

quatro) horas.

8.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos, via *fac-símile* ou fora dos respectivos prazos legais.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 13h as 18h horas;.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pelo Pregoeiro.

10.2 Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços

Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – São Pedro da Cipa – MT – CEP: 78.835-000 – CNPJ: 37.464.948/0001.08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.

11.2 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.

11.3 O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

12- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1 Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 - Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;

14.2 - Realizar a prestação de serviços conforme objeto deste Processo licitatório, e nas condições supracitadas;

14.3 - Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4 - Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;

14.5 - Entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras ou Secretaria Solicitante do Município de São Pedro da Cipa-MT;

14.6 - Substituição do bem entregue, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

14.7 - Atender todas as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital (ANEXO I).

15 - DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

15.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

15.3 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do
§ 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.5 Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1 Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.2 A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) **Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

17- DO PAGAMENTO

17.1. A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2. O valor POR ITEM do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

17.3. Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

17.4. Os serviços contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 009 – 01.01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.

Ficha 019 – 01.01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Assessoria Jurídica – Material de Consumo.

Ficha 030 – 01.01.02.01.04.122.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Controladoria Interna – Material de Consumo.

Ficha 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Governo – Material de Consumo.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo.

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo.

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo.

Ficha 130 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 136 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo.

Ficha 181 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.365.0007.2354.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% – Material de Consumo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 191 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – Material de Consumo.

Ficha 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ações da Central de Regulação – Material de Consumo.

Ficha 214 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Conselho da Saúde – Material de Consumo.

Ficha 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

Ficha 249 – 01.07.01.10.122.0012.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo.

Ficha 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.

Ficha 285 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo.

Ficha 302 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

Ficha 318 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador – Material de Consumo.

Ficha 330 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

Ficha 468 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 469 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo.

Ficha 499 – 01.11.02.27.812.0005.2270.0000.3.3.90.00 - Manutenção e com Projetos Educativos – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

19 - DA VIGÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

19.1 A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado no mesmo período, a interesse da Administração e do fornecedor.

19.2 O contrato a ser firmado terá vigência de **12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

20.1 Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega do produto ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

22.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

22.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

23.2 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2023, de acordo com a respectiva classificação.

23.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2023.

23.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

23.5 O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

24.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

24.1.01 A pedido, quando:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

24.1.01.01 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

24.1.01.02 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

24.1.02 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

24.1.02.01 o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.1.02.02 o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

24.1.02.03 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

24.1.02.04 o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

24.1.02.05 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.

24.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

24.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.2 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- 25.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 25.4** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.7** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
- 25.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 25.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.10** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 25.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

contratação.

- 25.13** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 25.14** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara/MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 25.15** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua. Rui Barbosa, nº. 335, Centro - São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418-1500.
- 25.16** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 27 de Fevereiro de 2023.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, conforme Termo de Referência – Especificações; Quantidades; e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Enfatizamos que, o Poder Executivo tem buscado incessantemente atender as necessidades da população Cipense, tentando encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação. Destaca-se também que uma das metas desta gestão é a manutenção da qualidade de atendimento e somos sabedores que a ausência de materiais básicos de expediente e para informática reflete, dificulta e influencia negativamente nos trabalhos desenvolvidos pelos servidores das Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Itens	Cód. TCE-MT	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	25714-1	ALFINETE PARA MAPA - cabeça de polietileno de 5mm, comprimento total 18mm cores variadas	Caixa C/50 unid (cód.: 61)	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
2	324346-0	ALMOFADA PARA CARIMBO - em estojo plástico, com entitamento, azul, medindo 5,90x9,40cm	UNID (cód.:1)	30	R\$ 9,48	R\$ 284,40
3	148031-6	ALMOFADA PARA CARIMBO - de feltro, acondicionada em estojo de metal, com entitamento, na cor preta, no tamanho médio (5,9x9,4) cm	UNID (cód.:1)	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
4	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, de plástico, medindo 60x150x45 mm, com base de feltro	UNID (cód.:1)	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
5	0005179	APAGADOR - PARA QUADRO VERDE, DE MADEIRA, com deposito de	UNID (cód.:1)	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		giz.				
6	324114-9	APONTADOR DE LAPIS - de plástico, simples, com depósito	CAIXA C/ 24 UNID (Cód. 155)	15	R\$ 2,10	R\$ 31,50
7	162222-6	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - POLIONDA, (360x135x225) mm, na cor variada	PACOTE C/ 25 UNID (cód.: 566)	25	R\$ 10,60	R\$ 265,00
8	00011443	BALÃO PLÁSTICO - balão tipo bexiga, em látex nº 07 com certificado iso9001/2000. Cores variadas. Com certificado de segurança do INMETRO. Marca brasileira.	PACOTE C/50 UNIDADE (cód.: 210)	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
9	330633-0	BANDEJA PARA DOCUMENTOS - DUPLA, em acrílico, medindo 35,00x25,00cm, na cor cristal	UNID (cód.:1)	25	R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
10	00030753	BARBANTE - barbante cru 4/6 fios - 704m, composição: 85% algodão e 15% fibra, para trabalhos artesanais, de crochê e tricô	UNID (cód.:1)	100	R\$ 31,70	R\$ 3.170,00
11	00023677	BARBANTE - de algodão cru, com 10 fios, rolo 600gr, aproximadamente 370 m	UNID (cód.:1)	50	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50
12	00014675	BARBANTE - para crochê nº 06 composição: 100% algodão peso: 800 gramas = 805 metros, barbante rubi, ideal para confecção de trabalhos com toques mais rústicos, como tapetes, caminhos e artesanatos em geral. Fio 100% algodão. Na cor cru	UNID (cód.:1)	50	R\$ 51,59	R\$ 2.579,50
13	00014676	BARBANTE - PARA CROCHE Nº 06 composição: 85% algodão como mínimo tex 885 peso: 700 gramas = 717 metros barbante Amazônia e um produto 100% reciclado, cores vividas e duradouras. Ideal para artesanatos em geral, tapetes, caminhos e muito mais	UNID (cód.:1)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

14	267891-8	BATERIA ALCALINA - bateria alcalina ref. 6lr61, para uso em geral, voltagem 9v	CAIXA C/4 UNID (cód.: 19)	50	R\$ 16,10	R\$ 805,00
15	00037070	BATERIA ALCALINA - DE LITIO CR2032 tensão 3v tipo moeda para utilização em equipamentos eletrônicos em geral	CAIXA C/4 UNID (cód.: 19)	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
16	00018365	BLOCO PARA RECADOS AUTOADESIVO - nas dimensões 50mmx50mm. Bloco com 250 folhas cada, cores variadas em neon. Post-it	PACOTE C/ 5 UNID (cód.: 260)	25	R\$ 11,20	R\$ 280,00
17	361843-9	BLOCO PARA ANOTACOES - em papel autocolante, de 75g/m2, verde, medindo 38,00x50,00mm	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
18	233350-3	FOLHA EM E.V.A. - na cor (diversas), confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada), medindo (600 x 400 x 2) mm	PACOTE C/10 UNID (cód.: 1066)	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
19	254172-6	ISOPOR - diâmetro de referência nº 25, na cor branca, no formato redondo tipo bola	UNID (cód.:1)	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
20	165682-1	BORRACHA - látex natural, lápiz e grafite, retangular, 58x17x7mm, verde/branca	CX C/40 (cód.: 69)	20	R\$ 24,80	R\$ 496,00
21	440659-1	CADERNO - tipo espiral, em plástico, medindo 210,00x297,00mm, capa dura, com 75g/m2, preta, folha lisa, com 200 folhas, de 75g/m2	PACOTE C/20 UNID (cód.: 211)	25	R\$ 19,90	R\$ 497,50
22	378122-4	CADERNO - TIPO BROCHURA, costurado, medindo 144,00x208,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 100 folhas, de 56g/m2	PACOTE C/20 UNID (cód.: 211)	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

23	113799-9	CADERNO DE DESENHO - BROCHURA, grampeado, de 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com 48 folhas, folha do caderno pesando 56 g/m2, norma NBR número 6045, versão 2000	PACOTE C/5 UNID (cód.: 260)	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
24	00027414	CADERNO ESPIRAL - COM CAPA DURA COLORIDA, miolo personalizado, arame galvanizado do tipo de wire-o, com 200 folhas, com tamanho a4, gramatura da folha de 75g/m²	CAIXA C/48 UNID (cód.: 626)	10	R\$ 25,23	R\$ 252,30
25	167880-9	CADERNO ESPIRAL - ARAME GALVANIZADO, espessura de 2 cm, no formato 203 x 280 mm, com capa em com capa dura, com 120 folhas (10 matérias), gramatura da folha pesando 56g/m2	CAIXA C/48 UNID (cód.: 626)	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
26	323902-0	CADERNO - TIPO ESPIRAL, em arame galvanizado, medindo 144,00x200,00mm, capa dura, com 90g/m2, folha pautada, com 96 folhas, de 75g/m2	CAIXA C/ 35 UNIDADE (cód.: 369)	10	R\$ 237,30	R\$ 2.373,00
27	224871-9	CADERNO BROCHURA - costurado, medindo (140 x 202) mm, capa dura, pesando 120g/m2,, com 48 folhas pautadas, pesando 56g/m2 p/ folha	PACOTE C/50 UNIDADE (cód.: 210)	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
28	112772-1	CADERNO DE DESENHO - espiral, arame galvanizado, de 0,9 a 1,1mm, de 1/4, capa em 4 cores, pesando 90g/m2, com 48 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha do caderno pesando 56g/m2	PACOTE C/5 UNID (cód.: 260)	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

29	151309-5	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em resina termoplástica, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7mm, na cor AZUL, tampa ventilada - Marcas Sugerida: Bic, Faber Castel, Compactor ou equivalente.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	150	R\$ 66,00	R\$ 9.900,00
30	137857-0	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO em poliestireno cristal, sextavado, ponta em cobre, tamanho médio, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, na cor PRETA, tampa ventilada - Marcas Sugerida: Bic, Faber Castel, Compactor ou equivalente.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	75	R\$ 57,75	R\$ 4.331,25
31	138226-8	CANETA ESFEROGRAFICA - corpo em poliestireno cristal, sextavado, ponta em cobre, tamanho médio, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, na cor VERMELHA, tampa ventilada - Marcas Sugerida: Bic, Faber Castel, Compactor ou equivalente.	CAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)	75	R\$ 64,09	R\$ 4.806,75
32	00038606	HIDROCOR - em resina plástica e corantes, medindo (140 x 8,5)cm, contendo 12 canetas hidrocor, na cor variada	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	20	R\$ 62,65	R\$ 1.253,00
33	162895-0	CANETA MARCA TEXTO - em plástico rígido e opaco, 5,0 mm, AMARELO FLUORESCENTE	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
34	103829-0	CANETA MARCA TEXTO - corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor VERDE	CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
35	00015374	FOLHA EM E.V.A. - na cor (diversas), confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) atoalhada, medindo (60 x 40) cm	PACOTE C/5 UNID (cód.: 260)	100	R\$ 16,43	R\$ 1.643,00
36	334170-4	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - de plástico, a4, AZUL	PACOTE C/25 UNID (cód.: 566)	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

37	334164-0	CAPA PARA ENCADERNACAO - de polipropileno, a4, TRANSPARENTE	PACOTE C/25 UNID (cód.: 566)	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
38	334162-3	CAPA PARA ENCADERNACAO - de PVA, a4, PRETA	PACOTE C/25 UNID (cód.: 566)	10	R\$ 23,50	R\$ 235,00
39	322765-0	PAPEL - CARBONO, MEDINDO 220,00X330,00MM, NA COR AZUL	CAIXA C/25 UNID (cód.: 156)	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
40	00056131	CARTOLINA - pesando 150g, medindo 50 x 66 cm, em cores variadas	PACOTE C/20 UNID (cód.: 211)	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
41	428593-0	PAPEL PARA REVELACAO - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
42	322636-0	COLA - liquida, na cor transparente, secagem instantânea, bico aplicador - Frasco 3gr	FRASCO 3gr (cód.: 134)	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
43	323606-4	CLIQUE - EM ACO INOX, paralelo, acabamento niquelado, 1/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
44	406524-7	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 2/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
45	406526-3	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 3/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
46	323604-8	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 4/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
47	406525-5	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 6/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
48	406523-9	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 8/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

49	323603-0	CLIQUE - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado 0/0, Cx c/ 100 Unid.	CAIXA 100 UNID (cód.: 38)	300	R\$ 6,70	R\$ 2.010,00
50	00034303	COLA - INSTANTANEA Nº. 3 - alta viscosidade - mais "encorpado", quase um gel. Composição a base de etil-2 cianoacrilato. Não deixa escorrer facilmente e permite o reposicionamento antes da cura do adesivo sobre a peça. Indicado para materiais porosos em geral. Tubo c/20gr.	TUBO C/20GR (cód.: 150)	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
51	57725-1	COLA - LIQUIDA BRANCA, ESCOLAR, atóxica, normal - Tubo 1 Litro.	TUBO 1 LITRO (cód.: 1113)	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
52	156688-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, na cor branca, tubo com 500g	FRASCO 500ML (cód.: 120)	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
53	406530-1	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, na cor branca, secagem normal, tubo com 90g	FRASCO 90gr (cód.: 229)	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00
54	169391-3	COLA - LIQUIDA, COLORIDA C/GLITER (ouro), rápida	EMBALAGEM 23gr (cód.: 1470)	300	R\$ 6,60	R\$ 1.980,00
55	306908-7	COLA - PARA TECIDO, COM EFEITO ALTO RELEVO, cores variadas, secagem rápida, acondicionada em embalagem de 250g	CAIXA C/36 UNID (cód.: 365)	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00
56	195559-4	COLA - LIQUIDA, TRANSPARENTE, PARA ISOPOR, com 6 cores, rápida, em frasco com 40g	FRASCO 40gr (cód.: 26)	50	R\$ 35,98	R\$ 1.799,00
57	00037563	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, transparente, refil fino	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
58	00037564	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, transparente; refil grosso	CAIXA C/25 UNID (cód.: 156)	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
59	335966-2	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo 12,00mmx50,00m, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

60	00012235	FITA ADESIVA - em polipropileno, medindo 32mmx100m, cores diversas	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
61	00015373	FOLHA EM EVA - na cor (diversas), confeccionada em E.V.A. (espuma vinílica acetinada) com lantejoulas, medindo (60 x 40) cm	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 8,81	R\$ 4.405,00
62	430125-0	ENVELOPE - tipo saco, em papel sulfite, medindo 114,00x229,00mm, com aba, na cor branca	CAIXA C/250 UNID (cód.: 40)	5	R\$ 112,50	R\$ 562,50
63	.00010531	ENVELOPE DE PAPELARIA - em papel sulfite 120 gramas, tipo envelope timbrado médio, com impressão, medindo 18,5 x 25 cm, com cromo fotolito apresentado abertura na lateral	CAIXA C/250 UNID (cód.: 40)	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
64	159424-9	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL KRAFT, saco, sem impressão, 260 x 360cm médio, com aba, ouro	CAIXA C/250 UNID (cód.: 40)	5	R\$ 97,50	R\$ 487,50
65	219861-4	ENVELOPE DE PAPELARIA - papel offset, pesando 120g, tipo saco, com impressão (4 x 0 cores), medindo (162 x 229) mm, com aba, na cor branca	CAIXA C/250 UNID (cód.: 40)	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
66	237239-8	ENVELOPE DE PAPELARIA - em papel Kraft, pesando 80 gramas, tipo saco, sem impressão, medindo (370 x 470) mm, com aba, na cor ouro, CINTADOS EM 50 UNIDADES.	EMBALAGEM C/50 UNID (cód.: 1522)	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
67	27784-3	ENVELOPE PLÁSTICO - para pasta catalogo, tamanho a4, 02 furos, com espessura de (0,06) micras, transparente	PACOTE C/50 UNID (cód.: 210)	3	R\$ 37,13	R\$ 111,39
68	17330-4	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, branca, com 14mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
69	14751-6	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, branca, com 29mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

70	17329-0	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, branca, com 7mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
71	121251-6	ESPIRAL - DE PLÁSTICO, (incolor), com 9mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	10	R\$ 56,40	R\$ 564,00
72	59594-2	ESPIRAL - DE PVC, (incolor), com 17mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
73	00037541	ESPIRAL - DE PVC, (incolor), com 33mm	PACOTE C/40 UNID (cód.: 389)	3	R\$ 104,20	R\$ 312,60
74	98005-6	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono, medindo 18mm	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
75	149087-7	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço larga, medindo 15cm	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	10	R\$ 46,80	R\$ 468,00
76	18333-4	ESTILETE - cabo em plástico rígido, em lamina de aço carbono, medindo 9mm	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
77	200411-9	EXTRATOR DE GRAMPOS - em aço inox, tipo espátula	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
78	402326-9	FILTRO DE LINHA - DE 3 TOMADAS padrão novo. Corrente máxima: 10a / tensão máxima: tensão de entrada 127v - 1.270w - tensão de entrada 220v - 2.200w	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
79	118116-5	FITA ADESIVA - medindo (50mmx50m), na cor transparente	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	30	R\$ 68,50	R\$ 2.055,00
80	246073-4	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 5) mm, na cor branca, no formato folha	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
81	171030-3	FITA ADESIVA - de polipropileno, medindo 100mmx50m, na cor incolor, tipo dupla face	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	10	R\$ 85,10	R\$ 851,00
82	25093-7	FITA METRICA - confeccionada em plástico, com comprimento de 1,5 m, numerada a cada cm, escala de mm em mm	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 6,42	R\$ 192,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

83	246071-8	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 15) mm, na cor branca, no formato folha	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 15,55	R\$ 4.665,00
84	0006829	ISOPOR - diâmetro de dimensões (50 x 100 x 30) mm, na cor branca, no formato folha	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 13,58	R\$ 4.074,00
85	336132-2	FORMULARIO CONTINUO - 80 colunas, com 4 vias, medindo 240,00x280,00mm,63g/m2, na cor natural	CAIXA C/1500 FOLHA (cód.: 513)	50	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00
86	00012253	GIZ DE CERA - formato anatômico, antialérgico, cores sortidas, peso líquido 48g, com esferas antidesslizantes e alta resistência contra quebra. Unidade de fornecimento caixa com 12 unidades	UNID (cód.: 1)	400	R\$ 3,88	R\$ 1.552,00
87	330129-0	GIZ ESCOLAR - cor branca, comum	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
88	330127-3	GIZ ESCOLAR - comum, colorido	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
89	378860-1	PURPURINA - composta de pó metálico fino tipo gliter atóxico, utilizado como maquiagem para o rosto, acondicionado em frasco plástico, embalado em caixa, com várias cores	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00
90	00015913	TECIDO - tipo TNT, (tecido não tecido), composto 100% fibra de polipropileno, pesando 40g/m2, largura de 1,40 metros, cores variadas.	ROLO C/50 METRO (cód.: 43)	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
91	187824-7	GRAMPEADOR - MESA, para perfurar até 20 folhas, metal, medida do grampo 26/6, na cor prata, medindo 14x4x5.2	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 24,16	R\$ 1.208,00
92	359025-9	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, grampo 26/6, capacidade para 50 folhas, base com 10,00cm	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 82,89	R\$ 4.144,50
93	155279-1	GRAMPEADOR - MESA PROFISSIONAL, metal, para 200 folhas, preto	UNID (cód.: 1)	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

94	277868-8	GRAMPO - DE PLÁSTICO, tipo trilho, caixa com 50 pares (macho e fêmea), com capacidade de armazenar 600 folhas.	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
95	00059553	GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO COMPLETO (MACHO E FEMEA), COM ENGATE DAS HASTES POR PRESSAO EM DIFERENTES ALTURAS, COM CAPACIDADE DE ARQUIVAMENTO PARA ATÉ 200 FOLHAS, EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) FLEXIVEL E RESISTENTE	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
96	169638-6	GRAMPO - DE PLÁSTICO, tipo trilho, caixa com (macho e fêmea) capacidade de armazenamento de 100 folhas.	CAIXA C/50 UNID (cód.: 61)	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
97	406540-9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 26/6, caixa com 5.000 grampos	CAIXA C/ 5000 UNID (cód.: 219)	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
98	406539-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço galvanizado, 23/10	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
99	152180-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - de arame de aço galvanizado, medindo 23/6	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
100	324383-4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço cobreado, 23/8	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
101	324382-6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - em aço cobreado, 26/6	CAIXA C/1000 UNID (cód.: 204)	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
102	250331-0	LANTEJOUHAS - composta de partículas de PVC metalizado, no formato sextavado, no tamanho 6mm, acondicionado em embalagem adequada, na cor em cores variadas	PACOTE 500GR (cód.: 2533)	100	R\$ 67,56	R\$ 6.756,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

103	397664-5	LAPIS DE COR - em acrílico, formato redondo médio, colorido com 12 cores, não apagável, aquarelável	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
104	353233-0	LAPIS GRAFITE - em madeira, formato sextavado, medindo 170,00mm, na cor verde nº 2 - Marcas sugeridas Bic, HB, MasterPrint MP 740, ou equivalente.	CAIXA C/75 UNID (cód.: 319)	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
105	261288-7	REGUA - para modelagem, em acrílico, kit com 03 peças: 01 esquadro com 50cm, 01 régua curva para quadris com 60cm, 01 régua curva para cavas com 27cm, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	150	R\$ 6,10	R\$ 915,00
106	159802-3	LIVRO ATA - costurado, com dura, contendo 200 folhas, medindo 220x330mm, com pauta	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
107	00039036	LIVRO DE PONTO - do tipo capa dura, com 100 folhas, comprimento 310mm, largura 220mm, material apergaminhado numerado e costurado.	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 19,40	R\$ 970,00
108	00010318	LIVRO PROTOCOLO - livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, formato 148x202mm, capa de papelão	PACOTE C/5 UNID (cód.: 260)	15	R\$ 82,50	R\$ 1.237,50
109	00027362	QUADRO ESCOLAR - BRANCO TIPO LOUSA MAGNETICA - 120 x 200 cm - vertical ou horizontal com moldura FLIP (abertura frontal) em alumínio adonizado natural fosco, frisado, fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
110	00023676	MASSA PARA MODELAR - em massa biscuit, em cores diversas	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

111	328331-3	UMEDECEDOR DE DEDOS - suporte de plástico, tipo creme, a base de gel, contendo 12g	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
112	00028640	PAPEL SULFITE - A4 210 X 297 MM 75G/M² BRANCO - MARCAS SUGERIDAS CHAMEX OU REPORT.	CAIXA C/10 RESMA (cód.: 777)	450	R\$ 277,90	R\$ 125.055,00
113	169034-5	PAPEL CAMURÇA - medindo 40 x 60, na cor cores diversas	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
114	326523-4	PAPEL - CARBONO, medindo 220,00x330,00mm, na cor preta	CAIXA C/100 UNID (cód.: 38)	100	R\$ 42,89	R\$ 4.289,00
115	335929-8	PAPEL - CARTAO, medindo 500,00x700,00mm,280g/m2, na cor amarela, fosco	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	200	R\$ 23,92	R\$ 4.784,00
116	413304-8	PAPEL - CONTACT, 50,00mx45,00cm, na cor transparente	ROLO C/10 METRO (cód.: 136)	100	R\$ 62,63	R\$ 6.263,00
117	150062-7	PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, não irritante, biodegradável, reciclável, em folha, 60g/m2, 40x40, acondicionado em embalagem adequada, para embalagens de produtos esterilizados a vapor saturado, resistente a fluidos, drapeavel	CAIXA C/200 UNIDADE (Cód.: 74)	100	R\$ 199,57	R\$ 19.957,00
118	345908-0	PAPEL CREPOM - medindo (0,48cm x 2.00m), tipo espiral, diversas cores	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
119	280839-0	PAPEL PARA PRESENTE - em papel metálico, decorado, medindo 69 x 89cm, em estampas	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
120	326489-0	PAPEL - DIPLOMATA, formato a4,180g/m2, na cor branca	PACOTE C/50 FOLHA (cód.: 717)	100	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
121	174459-3	PAPEL LAMINADO - pesando 63 gr/m2, medindo 47 x 60, na cor cores diversas	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	250	R\$ 18,30	R\$ 4.575,00
122	326664-8	PAPEL - MANTEIGA, medindo 500,00x700,00mm, na cor branca	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	150	R\$ 32,30	R\$ 4.845,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

123	00034071	PAPEL MICROONDULADO, medindo aproximadamente (50 x 80) cm, cores diversas a escolha do contratante.	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	150	R\$ 103,50	R\$ 15.525,00
124	178549-4	PAPEL CELOFANE - em papel fotográfico para impressão em INKJET, na gramatura 170 g/m -, pesando 170 g/m -, medindo A4, na cor branca	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	80	R\$ 30,48	R\$ 2.438,40
125	425332-9	PAPEL - para desenho, A3, na cor branca	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
126	0006292	PAPEL PARA DOBRADURA - tipo colorido, tamanho mínimo 50 x 60cm, cores diversas	PACOTE C/10 FOLHA (cód.: 194)	50	R\$ 15,23	R\$ 761,50
127	422348-9	PAPEL - KRAFT, medindo 66,00x96,00cm, na cor ouro	ROLO C/10 METRO	50	R\$ 56,27	R\$ 2.813,50
128	00015795	PAPEL - celofane, medindo 90,00x100,00cm, nas cores diversas	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
129	265431-8	PASTA C/ABA E ELASTICO PLÁSTICO - em plástico transparente, com lombada de 18mm de espessura, no tamanho ofício, com aba de elástico, cores variadas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
130	343114-2	PASTA - REGISTRADOR AZ, em papelão, medindo 280,00x350,00mm, lombada de 60,00mm, na cor preta	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	500	R\$ 155,55	R\$ 77.775,00
131	00010405	PASTA - PASTA CATALOGO, com capa de papelão revestida em plástico, na cor preta, com capacidade para 100 (cem) envelopes plásticos.	CAIXA C/10 UNID (cód.: 182)	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
132	00037864	PASTA - CLASSIFICADORA, PLASTIFICADA, com grampo trilho plástico, tamanho ofício 2, cores variadas (a escolher).	CAIXA 10 UNID (cód.: 182)	150	R\$ 37,90	R\$ 5.685,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

133	217725-0	PASTA C/ABA E ELASTICO PLÁSTICO - em plástico transparente, com 55x245x335mm, no tamanho ofício, com aba de elástico, cores variadas	CAIXA 10 UNIDADE (cód.: 182)	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
134	325823-8	PASTA - COM CANALETA REMOVIVEL, EM PLÁSTICO, formato ofício, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 3,87	R\$ 387,00
135	326236-7	PASTA - L, EM PLÁSTICO, formato a4, na cor transparente	UNID (cód.: 1)	70	R\$ 2,32	R\$ 162,40
136	00010427	PASTA - COM ABA E ELASTICO, em polionda, formato ofício, medindo 340x250x20mm, na cor cristal	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
137	246899-9	PASTA SANFONADA - pasta plástica sanfonada, pesando, de com 31 divisórias, no tamanho para cheque, na cor cores variadas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
138	223208-1	PASTA SUSPensa - EM PAPELÃO resistente, marmorizada, com ponteira de plástico, visores e etiquetas brancos com seis espaços para encaixe, vinco marcador de página, encaixe para ferragem com 06 opções de espaço, visualizador de conteúdo e vinco para ajuste conforme o aumento do conteúdo, com 40 gramas aproximadamente, grampo trilho plástico, no tamanho ofício, visor em visor de acetato transparente, com etiqueta, na cor marrom marmorizada	UNID (cód.: 1)	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
139	330986-0	PERCEVEJO - em metal, latonado, com diâmetro de 10,00mm	CAIXA C/100 UNID (cód.: 38)	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

140	00034553	PERFURADOR PARA PAPEL – metálico, capacidade para perfurar de 150 folhas de 80g/m2, pinos perfuradores e molas em aço, 2 furos com 6mm de diâmetro e 80mm de distância, com escala para ajuste de formato de papel	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
141	357808-9	PERFURADOR PARA PAPEL - metálico, apoio da base de polietileno, pinos perfuradores em aço e molas de aço, com capacidade de 75 folhas de 75g/m2, diâmetro do furo 6mm, distância dos furos 80mm, com 02 vazadores, margeador plástico permitindo perfeita centralização dos furos	UNID (cód.: 1)	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
142	126158-4	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 0 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
143	190638-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de plástico, n. 10	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
144	35624-7	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, n 12	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
145	130649-9	PINCEL - DE PELO SINTETICO, DE MADEIRA, 14	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
146	82097-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 16 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,91	R\$ 395,50
147	82098-9	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 18 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
148	28514-5	PINCEL - de pelo sintético, de plástico, medindo 2	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
149	82099-7	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 20 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
150	82100-4	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, número 6 (formato redondo)	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 3,62	R\$ 181,00
151	107539-0	PINCEL - DE PELO SINTETICO, de madeira, 8	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		(formato redondo)				
152	194437-1	PINCEL ATOMICO - NA COR PRETO, com ponta de feltro chanfrada, do tipo 1100-p	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 22,94	R\$ 1.147,00
153	00032719	PINCEL ATOMICO - VERMELHO, com ponta chanfrada indeformável para uso de papel, cartolina e papelão, tinta à base de resinas termoplásticas, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, acondicionado em embalagem apropriada, com certificado de segurança do INMETRO	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 19,89	R\$ 994,50
154	327858-1	PINCEL ATOMICO - NA COR AZUL, com tinta de alta qualidade a base de álcool, ponta macia, arredondada, perfil redondo, tipo marcador permanente	CAIXA C/ 12 UNID (cód.: 188)	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
155	194172-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor AZUL, com ponta porosa, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
156	242276-0	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - na cor PRETA, com ponta em acrílico, formato ogiva, do tipo recarregável	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 9,08	R\$ 1.816,00
157	258533-2	PISTOLA - DE PLÁSTICO, com gatilho, para aplicação de cola quente, potência de 40w, bivolt. Com certificado de segurança do INMETRO.	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00
158	00012243	PISTOLA DE COLA DE SILICONE - transparente e opaco, de 26cm, para aplicação de cola quente grossa com o corpo todo preto, potência 40w, 127 bivolt, com fiação e plug de acordo com certificado de segurança do INMETRO.	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
159	00018385	ENVELOPE PLÁSTICO - PARA PASTA CATALOGO, tamanho ofício 02, com abertura superior, dimensões 225x315mm	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

160	00011447	CAIXA DE ACRILICO - caixa para correspondência articulável tripla em acrílico com sistema de base deslizante para maior flexibilidade e conforto, dimensões aproximadamente 37cmx26cm. Embalagem com dados e identificações do produto e marca do fabricante. Com certificado de segurança do INMETRO. Brasileira	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
161	191599-1	PRANCHETA PORTÁTIL - DE ACRILICO, tamanho ofício a-4, com prendedor de metal, na cor fume	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
162	193583-6	REGUA - DE PLÁSTICO, transparente, com escala milimétrica, medindo 30 cm	UNID (cód.: 1)	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
163	318071-9	TESOURA - DE USO GERAL para corte de costura, aço inox, em prolipropileno, 10pol com (1,00x11,00) cm, acondicionada de forma apropriada	UNID (cód.: 1)	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
164	322587-9	TESOURA - USO ESCOLAR, em aço inoxidável, com 10,00cm, cabo plástico, na cor preta, ponta arredondada, com rebite	UNID (cód.: 1)	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
165	390933-6	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR, confeccionada laminas em aço inox, cabo emborrachado, ideal para cortar tecido com acabamento "zig zag", cartolinas e diversos trabalhos manuais, 9,5" (24cm x 8cm x 2cm), acondicionada de forma apropriada.	UNID (cód.: 1)	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
166	357499-7	TINTA - FACIAL, a base de água e glicerina, atóxica, 6 cores	CAIXA C/12 UNID (cód.: 188)	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
167	325127-6	TINTA - guache, a base de água, 6 cores	CAIXA C/6 UNID (cód.: 308)	200	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

168	305515-9	TINTA - OLEO, cores diversas, utilizada em artesanato, acondicionada em frasco de 20 ml	UNID (cód.: 1)	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
169	374185-0	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, para utilização em tecido, cores variadas, acondicionada em pote de 37 ml	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
170	270830-2	TINTA ACRILICA - TIPO SQUIZZ RELEVO - com 15ml, cores variadas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
171	252891-6	TINTA EM SPRAY - TIPO ESMALTE SINTETICO, na cor nas cores diversas	UNID (cód.: 1)	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
172	192051-0	TINTA PARA CARIMBO - na cor ou seja em cores variadas, tinta p/ carimbo c/40 ml, agua em sua composição	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
173	259173-1	VERNIZ (USO PEDAGOGICO) - ACRILICO, tipo fosco, para artesanato, acondicionado em embalagem apropriada	FRASCO C/250 MILILITRO	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
174	25010-4	GUILHOTINA - MANUAL, 300 folhas	UNID (cód.: 1)	5	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
175	00037248	FOLHA EM EVA - com glitter tipo (emborrachado escolar), medindo (40,00 x48,00) cm	UNID (cód.: 1)	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
176	223216-2	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA ink-jet e laser - medindo com etiqueta de 50 x 100 mm, na cor branca, com 03 etiquetas por folha, caixa com 20 folhas, por folha formato caixa com 60 etiquetas no total, sintético	CAIXA C/20 FOLHA (cód.: 630)	50	R\$ 37,25	R\$ 1.862,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

177	236020-9	CADERNO ESPIRAL - DE ARAME GALVANIZADO, de primeira qualidade, espessura de espessura aproximadamente 45mm, no formato universitário, com 10 matérias, medindo no mínimo 200mm / 275mm, com capa em capa com brasão impresso em 5 cores, com gramatura pesando no mínimo 600g/m2, com 200 folhas pautadas, gramatura da folha pesando gramatura da folha de 56g/m2, padrão.	UNID (cód.: 1)	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00
178	326142-5	MAQUINA DE CALCULAR - (calculadora) a bateria e energia solar, de mesa, com visor e sem bobina, contendo 12 dígitos, tecla gt, com 04 operações básica, raiz quadrada, inversor de sinais, seletor decimal, marcador de pontos a cada 3 dígitos, memória independente, com GARANTIA	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
179	64418-8	CORRETIVO - LIQUIDO, a base de agua, atóxico, p/correção de qualquer tipo de escrita, frasco c/18ml	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 3,03	R\$ 151,50
180	20731-4	CORRETIVO - LIQUIDO, no formato de caneta, a base de agua, atóxico, com 7ml, p/correção de qualquer tipo de escrita	UNID (cód.: 1)	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
181	26096-7	FITA ADESIVA - POLIPROPILENO, MEDINDO (50MMX100M), NA COR TRANSPARENTE	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
182	413240-8	PAPEL - VERGE, FORMATO A4,240G/M2, NA COR BRANCA	CAIXA C/50 FOLHA (cód.: 522)	50	R\$ 55,83	R\$ 2.791,50
183	0006875	COLA - COLA SILICONE PARA ARTESANATO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	CX C/ 12 (CÓD:188)	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

184	00016189	FITA DECORATIVA - CETIM MIMOSA LISA, N.º 01, COM 7 MM. 100% POLIESTER. ROLO COM 100 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID (cód.: 1)	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
185	125782-0	FITA ADESIVA - ESPUMA, MEDINDO (25,4MM X 1,27MTS), NA COR BRANCA, DUPLA FACE	PACOTE C/10 UNID (cód.: 31)	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
186	0005212	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK MEDIO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 25MM X 25MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 32,75	R\$ 655,00
187	0005213	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK GRANDE PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 38MM X 38MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00
188	0005211	PERFURADOR PARA PAPEL/EVA - SCRAPBOOK PEQUENO PARA CORTAR PAPEL E EVA, EM FORMATOS VARIADOS (CORACAO, ESTRELA, CÍRCULO, FLOR, BORBOLETA, ENTRE OUTROS), EM ALAVANCA. TAMANHO DO FURO 15MM X 15MM. COM DEPOSITO PARA ARMAZENAGEM DOS RECORTES	UNID (cód.: 1)	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

189	00011489	MATERIAL PEDAGOGICO - CARIMBOS PSICO AVALIACAO COM 12 CARIMBOS MEDINDO 3,5X4,5 CM, CABO DE MADEIRA E BASE EMBORRACHADA	UNID (cód.: 1)	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
190	347688-0	ADAPTADOR WIRELESS - tipo de interface: UBS, velocidade de comunicação: rede wireless até 300 MBps, alcance: mínimo 200 metros, antena interna, frequência de operação: 2,4 a 2,4835 ghz, protocolo de comunicação: ip, mac, tcp, udp, 64/128-bit wep/ wpa/wpa2 / wpa-psk/wpa2-psk / filtragem mac / wireless, padrão de conformidade: 802.11g, 802.11n, 802.11b, tipo de rede suportada: ad-hoc - estrela, infraestrutura, LED de sinalização: power, acompanha: cd de recursos, guia de instalação rápida.	30	UND. Cód.: 1	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
191	371438-1	CABO PAR TRANCADO - para conexão de rede de cabeamento estruturado relacionados a datacenter, f/utp(blindado), 4 pares 23awg, gigabit ethernet, IEEE 802.3z, 100 MBps, iee 802.3an, 10 gbps, categoria 6. Com blindagem, vd lszh, cz cm	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
192	182672-7	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - para computador, 300w de potencia	35	UND. (Cód. 1)	R\$ 57,80	R\$ 2.023,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

193	163245-0	ESTABILIZADOR - potência nominal de 300va bivolt automático, de 300va, com protetor entre fase e neutro 28## máx. Energia de surto(j) 2500,max corrente 8/20u s(a) 175, tensão de entrada bivolt automática 115/220, tensão de saída 115volts, corrente nominal 2,6(115volts) e 1,4(220volts), variação de tensão de entrada 92v a 132v(em rede de 115v), 181v a 237v (em rede220v),máxima +/-6%, regulação de saída permanente e estabilizada., tempo de resposta menor/igual 2 ciclos, rendimento da carga nominal >91%., frequência nominal 60hz, sem introduzir distorção harmônica, com LEDs de sinalização para rede alta, normal ou baixa na entrada., chave liga/desliga embutida, externo, com 6 tomadas tri polares, com sub/sobre tensão transtente. Surto de tensão, curto circuito, tomada espaçadas p/ uso de adaptadores, garantia mínima 12 meses, com fabricação em selo INMETRO NBR 14373	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 545,42	R\$ 16.362,60
194	00052415	FILTRO DE LINHA - de 6 tomadas elétricas - com fusível de proteção contra curtos circuitos e sobrecargas, amperagem de 10 a, bivolt, cabo com no mínimo 2 m de comprimento, cabo tripolar certificado pelo INMETRO, gabinete plástico de ABS, chave liga/desliga, LED sinalizador de funcionamento, com 6 tomadas de acordo com o novo padrão NBR 14136	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 70,63	R\$ 2.825,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

195	146058-7	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - fonte de alimentação AT p/ microcomputador, 400 w	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 209,99	R\$ 8.399,60
196	391986-2	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, capacidade de 1,5 tb ##, UBS padrão 3.0 7200 rpm, garantia mínima de 12 meses.	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 499,90	R\$ 19.996,00
197	432613-0	DISCO RIGIDO - padrão SCSI, HD externo portátil, de 2tb, UBS 3.0, 7.200 rpm, garantia de 02 anos	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.100,25	R\$ 33.007,50
198	0002611	DISCO RIGIDO - padrão Satã III, formato 3,5', HD de 1tb, 7200rpm, 6gb/s, 64 MB cache, garantia de 12 meses	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.205,48	R\$ 48.219,20
199	160357-4	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - concentrador para rede local hub dentro dos padrões iee802.3 e iee802.3u com LEDs indicadores, plástico, hub, 8 portas rj45 para conectividade 100base-tx e10base-t, com 8 portas velocidade 10/100 MB, 1 porta uplink, para cascadear switch para switchou switch para hub sem utilizar cabo crossover, switch interno de alimentação universal (100-240vac, 50/60hz)	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.689,58	R\$ 50.687,40
200	196954-4	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - concentrador para rede local ethernet com 4 portas UBS, cabo elétrico e manual, plástico, hub, 4portas conectar até 4 segmentos em uma única porta UBS, com 4 os dispositivos podem ser adicionados ou removidos sem a necessidade de reiniciar o computador, informática, todas as portas suportam modo de operação de alta velocidade, manual em Português.	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 120,30	R\$ 3.609,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

201	173773-2	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 20ppm, suporte a toner com rendimento mínimo de 1.000 páginas, resolução mínima de impressão 600x600DPI, interface wireless 802.11b/g, UBS 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 150 páginas, ciclo mínimo mensal de 10.000, alimentação 110v, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: HL-1212W	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.688,59	R\$ 50.657,70
202	403918-1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR Jato de Tinta com Bulk-in - Especificações Técnicas Mínimas: multifuncional, UBS, interface wireless, velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm em cores, Resolução de impressão de até 5760x1440 DPI, cópia com velocidade de 7,7 CPM (em preto) 3,8 CPM (em cores) e resolução 5760x1440DPI, A4 e Carta, Scanner com Velocidade de 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 DPI), resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 DPI, Formato de arquivo - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, bivolt, plugue padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: EPSON L3150	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.890,20	R\$ 75.608,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

203	315721-0	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo multifuncional, laser, monocromática, Velocidade de impressão de 30ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, resolução mínima de impressão 2400x600DPI, Scanner ADF e mesa, interface wireless 802.11b/g, rede 10/100, UBS 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, cilindro de impressão com rendimento mínimo de 12.000 páginas, com alimentação 110v, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: BROTHER L2540	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 2.310,16	R\$ 92.406,40
204	173721-0	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - semi automático e leitor de cmc7, feixe de 05 a 60 dígitos, voltagem 90 a 240v, interface emulador de teclado, velocidade de leitura 100cm/s, área de leitura não, dimensões 90x220x70	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 375,76	R\$ 15.030,40
205	345476-2	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, frequência de 1.333Mhz	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 145,58	R\$ 5.823,20
206	323543-2	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 5.300, memória do tipo DDR2, frequência de 667Mhz	4	UND. (Cód. 1)	R\$ 209,45	R\$ 837,80
207	00020757	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: memória do tipo DDR4, frequência de 2.400Mhz	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 505,38	R\$ 15.161,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

208	0006414	MEMÓRIA RAM 8GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Memória do tipo DDR4, frequência de 2.400Mhz	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 677,50	R\$ 20.325,00
209	156049-2	MOUSE ÓPTICO - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo óptico, 1200DPI, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, conexão UBS	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 27,96	R\$ 838,80
210	00057215	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - tanque de tinta-impressão do dispositivo móvel; resolução impressao:5760 x x 1440 DPI; velocidade de impressão: 33ppm e 15 ppm em cores; impressão iso; 10ppm em preto, 5ppm em cores (a4/carta); 180 injetores de tinta preta; scanner base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução, optica:1200/1200 x 2400 DPI; digitalização: pdf, jpg, ping, tiff, memoria 1,1MB, até 100 páginas.	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.856,90	R\$ 55.707,00
211	00012495	NOBREAK - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima 600Va, tensão nominal de entrada 110v, plugue, fator de potência de no mínimo 0,7, pelo menos 04 tomadas, equipamento em acordo com o padrão NBR-14.136 Sugestão de Marca/Modelo: SMS	80	UND. (Cód. 1)	R\$ 527,34	R\$ 42.187,20
212	0008295	NOTEBOOK - do tipo notebook intel core i7 7500u 2,7 ghz 16gb - 4MB/1tb HD LED 15,6 full HD windows 10 expert x41 preto, placa de Vídeo dedicada 2gb - ge-force 920mx, UBS 2.0 UBS 3.0 Hdmi ethernet (rj - 45) audio	5	UND. (Cód. 1)	R\$ 7.423,85	R\$ 37.119,25
213	311155-5	PEN DRIVE - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 16Gb, compatibilidade para Windows e Linux	80	UND. (Cód. 1)	R\$ 45,63	R\$ 3.650,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

214	0002962	PEN DRIVE - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 32Gb, UBS 3.0, compatibilidade para Windows e Linux	8	UND. (Cód. 1)	R\$ 65,80	R\$ 526,40
215	151227-7	PLACA DE REDE - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI 10/100MBps, wake-on de alta performance, auto- negociação de velocidade 10/100MBps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI, porta RJ- 45 com auto negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link, genérica	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 235,42	R\$ 11.771,00
216	00018083	PLACA DE REDE - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI Express 10/100/1000, suporta half/full duplex e modo 802.3x flow control, detecção crossover e auto correção de operação, função Wake-on- Lan e emote Wake-up	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 245,83	R\$ 12.291,50
217	00058062	PLACA DE VÍDEO - Especificações Técnicas Mínimas: Com memória de 4Gb, off board, DDR5, interface 128Bit, resolução de 2560 x 1600, VGA/DVI/HDMI Sugestão de Marca/Modelo: GTX 1050TI	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.600,45	R\$ 48.013,50
218	294234-8	PLACA PCI-EXPRESS Wireless 150N 1 Antena	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 186,24	R\$ 3.724,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

219	195159-9	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas Mínimas: 3.300 lumens, controle remoto, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação, 90~240vac, frequência de 60hz - 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco, Resolução SVGA (800x600), Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e UBS, Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto, LCD Screen: 0,55 polegadas (D7), Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: SVGA, Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal), Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30, Razão de contraste: Até 15,000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Sugestão de Marca/Modelo: Epson Powerlite S41+	5	UND. (Cód. 1)	R\$ 3.388,01	R\$ 16.940,05
220	00036666	ROTEADOR - Especificações Técnicas Mínimas: AC1350 Mu-mimo Dual Band Gigabit 4 Antenas externas, mínimo 04 portas ethernet 10/100/1000, 1 PORTA wan Sugestão de Marca/Modelo: TP-LINK C6	40	UND. (Cód. 1)	R\$ 779,65	R\$ 31.186,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

221	00058657	SCANNER DUPLEX MESA 600DPI UBS/REDE - Especificações mínimas: - Digitalização: Digitalização Frente e Verso (Duplex), Cap.de Papel: 50 folhas (ADF), Ciclo de Trabalho Diário: Até 5000 digitalizações, PDF Pesquisável: Sim, Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex), Sensor de Imagem: CIS Duplo, Resolução Óptica: 600 x 600 DPI, Interface Padrão: Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Wi-Fi, Hi-Speed UBS 3.0, Voltagem: 110V Sugestão de Marca/Modelo: ADS2800W	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 2.800,12	R\$ 56.002,40
222	00031316	SSD 480Gb (Interno) - Especificações Técnicas Mínimas: SSD interno para notebook/computador, capacidade de armazenamento de 480Gb, padrão SATA III, 2.5' polegadas	15	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.186,70	R\$ 17.800,50
223	419228-1	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DR-2340	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 119,17	R\$ 5.958,50
224	190928-2	CILINDRO PARA IMPRESSORA HP M130fw-TaMBor De Imagem Para M130fw M130nw M102w Cf-219a Cf219	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 114,59	R\$ 5.729,50
225	391982-0	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Soft Touch (chocolate), Padrão ABNT, conector UBS 2.0, 105 teclas, bloco de teclas numéricas individual Sugestão de Marca/Modelo: MULTILASER TC-142	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 49,60	R\$ 2.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

226	312485-1	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão ABNT, conector UBS 2.0, 105 teclas, bloco de teclas numéricas individual Sugestão de Marca/Modelo:	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 121,97	R\$ 6.098,50
227	404416-9	CONECTORES - utilizado para interligar cabos de rede, conector rj-45 fêmea, cat. 6 shielded, acondicionado em embalagem apropriada	15	CAIXA C/ 100 UNID (cód.: 38)	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85
228	285865-7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 42ppm, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface ethernet 10/100, UBS 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, 110v, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136, Scanner ADF e mesa Sugestão de Marca/Modelo: DCP L5652DN	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 4.732,60	R\$ 141.978,00
229	313975-1	ALICATE - TIPO: ALICATE DE CRIMPAR, COM CATRACA PROFISSIONAL, PARA CONECTORES DO TIPO RJ-9, RJ-11 E RJ-45	4	UND. (Cód. 1)	R\$ 131,89	R\$ 527,56
230	163180-2	Bateria - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo selada, para nobreak 600va, tensão de 12v, Corrente de 7Ah ou superior	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 117,05	R\$ 2.341,00
231	00029870	Bateria - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo moeda, não recarregável, tensão de 3v, modelo CR2032	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 9,21	R\$ 184,20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

232	275120-8	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: De alimentação elétrica, cabo de força para computador, tripolar, novo padrão NBR-14.136	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
233	259914-7	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: De alimentação elétrica, cabo de força para HD SATÃ, do tipo 4 pinos PSU molex	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 31,58	R\$ 947,40
234	399798-7	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 1,8 m de comprimento	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 34,55	R\$ 1.036,50
235	347068-7	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, macho x macho, 3 m de comprimento	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
236	198711-9	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo UBS 2.0, para conexão de micro/impressora, comprimento de 1,8m	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 22,96	R\$ 688,80
237	410604-0	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo UBS 3.0, para conexão de micro/impressora, comprimento de 1,8m	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 29,45	R\$ 883,50
238	00026634	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Para tráfego de dados, do tipo Satã III, 6Gb/s, com trava	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 36,30	R\$ 1.089,00
239	300863-0	Cabo de Rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trançado, UTP, 4 pares, categoria 5, caixa com pelo menos 305m de cabo, cores variadas.	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 549,20	R\$ 16.476,00
240	00034879	Cabo de Rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trançado, UTP, 4 pares, categoria 6, caixa com pelo menos 305m de cabo, 100% cobre, cores variadas,	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		homologado pela ANATEL				
241	182661-1	Fonte - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabo, potência real de 600w	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 338,92	R\$ 10.167,60
242	00031720	Leitor e Gravador UBS Externo - Especificações Técnicas Mínimas: Leitor de CD/DVD, Gravador de CD/DVD, UBS, Externo	10	UND. (Cód. 1)	R\$ 235,45	R\$ 2.354,50
243	00014155	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, fonte de alimentação 200W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60Hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador Intel Dual Core 8ª Geração ou superior, Clock 3.70GHz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI-Express 1X, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 4Gb, DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 120GB SATÃ III, teclado nas normas ABNT e mouse ótico UBS Sugestão de Marca/Modelo: Intel Pentium G5400	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 3.810,54	R\$ 76.210,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

244	00012616	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, suporte para placa de vídeo Off Board, mínimo 02 portas UBS 3.0, fonte de alimentação 400W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR- 14.136, Processador 8ª geração Intel Core i7 ou superior, barramento 1.151mhz, cache de 12MB ou superior, clock 3.2Ghz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 8Gb DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATÃ III (6Gbit/s), teclado e mouse ótico UBS Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i7 8700	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 5.921,30	R\$ 118.426,00
245	0004707	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, fonte de alimentação 200W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60Hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR- 14.136, Processador 8ª geração Intel Core i3 ou superior, Clock 3.6GHz ou superior, cache de 6MB ou superior, placa mãe com suporte dual channel, 2 Slot PCI-Express 1X, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 4Gb, DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATÃ	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 3.741,05	R\$ 74.821,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		III (6Gbit/s), teclado nas normas ABNT e mouse ótico UBS Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i3 8100				
246	00029941	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, suporte para placa de vídeo Off Board, mínimo 02 portas UBS 3.0, fonte de alimentação 400W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador 8ª geração Intel Core i5 ou superior, cache de 9MB ou superior, clock 2.8Ghz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 8Gb DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATÃ III (6Gbit/s), teclado e mouse ótico UBS Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i5 8400	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 4.445,00	R\$ 88.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

247	00012616	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, suporte para placa de vídeo Off Board, mínimo 02 portas UBS 3.0, fonte de alimentação 400W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR- 14.136, Processador 8ª geração Intel Core i7 ou superior, barramento 1.151mhz, cache de 12MB ou superior, clock 3.2Ghz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 8Gb DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATÃ III (6Gbit/s), teclado e mouse ótico UBS Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i7 8700	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 5.627,43	R\$ 112.548,60
248	93463-1	PLOTTER A0 - 910MM (36") - Especificações mínimas: Resolução de impressão até 2400 x 1200 DPI otimizados; Tecnologia Jato de Tinta Térmico; Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Sugestão de Marca/Modelo: HP DESIGNJET T650	5	UND. (Cód. 1)	R\$ 12.750,00	R\$ 63.750,00
249	437778-8	Webcam 2.0MP Resolução Full HD 1080P com Microfone – Vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) Vídeo chamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); Compactação de vídeo H.264, Compatibilidade com Vídeo conferência Sugestão de Marca/Modelo: Logitech C920S	5	UND. (Cód. 1)	R\$ 764,87	R\$ 3.824,35



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

250	00022423	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE NO MINIMO QUATRO NUCLEOS E 4 THREADS, CLOCK MINIMO DE 2.3 GHZ DE FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR, CACHE DE NO MINIMO 3MB, SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, SUPORTAR TURBO BOOST,TURBO CORE OU TURBO MAX; MEMORIA INSTALADA DE NO MINIMO 8GB; TIPO DE MEMORIA DDR3; SUPORTAR EXPANSAO DE NO MINIMO 16GB; OS MODULOS DE MEMORIA UTILIZADOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DEVEM SER IDENTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, NAO SENDO ACEITO SOLUCOES EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADA ATRAVES DE DECLARACAO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE EDITAL E CONTENDO O MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO; PLACA MAE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MINIMO TRES PORTAS UBS, SENDO NO MINIMO DUAS PORTAS NA VERSAO 3.0 E PELO MESMO UMA PORTA COM A FUNCAO POWER; UMA PORTA DE VIDEO	3	UND. (Cód. 1)	R\$ 6.315,40	R\$ 18.946,20
-----	----------	---	---	------------------	--------------	------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		PADRÃO VGA; UMA PORTA DISPLAY PORT OU HDMI; UM CONECTOR RJ-45				
251	00015201	FONTE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DO TIPO ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ATX 110/220, COM CABO.	30	UND. (Cód. 1)	R\$ 501,99	R\$ 15.059,70
252	00062144	Monitor 19.5" LED HD - HDMI, 2ms, Ajuste de Inclinação, Reader Mode, 4-Screen Split, - 20MK400H-B	10	UND. (Cód. 1)	R\$ 759,00	R\$ 7.590,00
253	00052263	Monitor, 23.8 Pol. Va, Full HD, 1ms, 75Hz, Freesync/G-Sync, VGA/HDMI, MCR-HZN24-BL1	10	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.163,81	R\$ 11.638,10
254	0073195	SSD 1TB LEITURAS: 550MB/S E GRAVACÕES: 500MB/S - SSD 1TB, SSD INTERNO DE 1TB DE 2,5 POLEGADAS, SATÃ 6.0GB/S, LEITURA SEQUENCIAL: 540 MB/S, GRAVACAO SEQUENCIAL: 500 MB/S	5	UND. (Cód. 1)	R\$ 1.288,50	R\$ 6.442,50
255	312485-1	TECLADO MECÂNICO COM LAYOUT ABNT2, RGB LIGHTSYNC, CONTROLES DE MÍDIA DEDICADOS, DESIGN DURÁVEL E RESISTENTE À RESPINGOS	20	UND. (Cód. 1)	R\$ 332,58	R\$ 6.651,60
256	160357-4	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - concentrador para rede local hub dentro dos padrões iee802.3 e iee802.3u com LEDs indicadores, plástico, hub, 8 portas rj45 para conectividade 100base-tx e 10base-t, com 8 portas velocidade 10/100 MB, 1 porta uplink, para cascatear switch para switch ou switch para hub sem utilizar cabo crossover, switch interno de alimentação universal (100-240vac, 50/60hz)	50	UND. (Cód. 1)	R\$ 270,50	R\$ 13.525,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

						R\$ 1.623.991,56
--	--	--	--	--	--	-----------------------------------

Obs.: Caso os bens entregues pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, o Setor de Compras, ou mesmo as Secretarias Municipais de São Pedro da Cipa/MT os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua substituição/reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita pelas Unidades.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de entrega: As mercadorias/equipamentos deverão ser entregues no Setor de Compras no Paço Municipal ou nas dependências da Secretaria indicada pelo Setor de Compras.

4.2. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo de Vigência: 12 meses

4.4. Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, após emissão da Nota Fiscal.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Entregar e dar garantia para o objeto deste Projeto Básico no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;

5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5. Substituição do bem entregue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.3. Para aceitação definitiva o Órgão solicitante poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

7. FISCAL

7.1. Será fiscal do contrato a Sra. **Isabel Teixeira Araújo**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** do Município de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 039/2021**, de **05/01/2021**.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A ata de registro de preços que será firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado os termos da Lei nº 8.666/93.

9. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Pregão Presencial - Menor Preço POR ITEM

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da referida contratação correrão à cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 009 – 01.01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.

Ficha 019 – 01.01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Assessoria Jurídica – Material de Consumo.

Ficha 030 – 01.01.02.01.04.122.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Controladoria Interna – Material de Consumo.

Ficha 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Governo – Material de Consumo.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo.

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo.

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo.

Ficha 130 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 136 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo.

Ficha 181 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.365.0007.2354.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 191 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – Material de Consumo.

Ficha 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ações da Central de Regulação – Material de Consumo.

Ficha 214 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Conselho da Saúde – Material de Consumo.

Ficha 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

Ficha 249 – 01.07.01.10.122.0012.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo.

Ficha 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.

Ficha 285 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo.

Ficha 302 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

Ficha 318 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador – Material de Consumo.

Ficha 330 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

Ficha 468 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 469 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo.

Ficha 499 – 01.11.02.27.812.0005.2270.0000.3.3.90.00 - Manutenção e com Projetos Educativos – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

11.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa-MT, 24 de Fevereiro de 2023.

**HELOISA FERNANDA GERMANO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 068/2022**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 2661557-6 - SSP/MT e do CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste _____ ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2023, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde” conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 002/2023, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio**”, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 002/2023, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos ao preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 002/2023.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 002/2023, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaço adequado para a realização dos mesmos.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.

5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Prestação dos Serviços deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA "autorização de compra", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para realização dos serviços.

6.1 O fornecedor ficará obrigada a atender todos os pacientes, durante a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

vigência desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da realização dos serviços ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5-(cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:

- a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Municipal, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº002/2023, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresariais: __, - classificada em 1º lugar, _____, no mencionado certame.

10.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

Ficha 009 – 01.01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.

Ficha 019 – 01.01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Assessoria Jurídica – Material de Consumo.

Ficha 030 – 01.01.02.01.04.122.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Controladoria Interna – Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Ficha 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Governo – Material de Consumo.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo.

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo.

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo.

Ficha 130 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 136 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo.

Ficha 181 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.365.0007.2354.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 191 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – Material de Consumo.

Ficha 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ações da Central de Regulação – Material de Consumo.

Ficha 214 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Conselho da Saúde – Material de Consumo.

Ficha 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

Ficha 249 – 01.07.01.10.122.0012.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo.

Ficha 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR:

1º lugar -

2º lugar -

3º lugar -

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO III

**MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023**

**CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA E
DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
_____, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, e de outro lado, a Sociedade Empresária _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____ **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 003/2023, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 002/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2003, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o **“Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio”**, conforme especificações e demais elementos constantes do Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº 002/203 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 003/2023 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA** dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:

- 3.1.** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 3.2.** Prestar o serviço deste objeto no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 3.3.** Prestar os serviços de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 3.4.** Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.5.** Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 3.6.** A prestação do serviço, objeto desta licitação, deverá ser realizada no Município de São Pedro da Cipa;
- 3.7.** Substituição do serviço solicitado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso não atenda às especificações contidas neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao **CONTRATANTE**:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 4.1. acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a aquisição dos produtos, objeto desta licitação;
- 4.2. efetuar o pagamento à Contratada no devido prazo fixado;
- 4.3. aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 4.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5. documentar as ocorrências havidas;
- 4.6. determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 4.7. rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deste contrato serão realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos

CLÁUSULA SEXTA – DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

9.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

limite estabelecido pela legislação vigente;

9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;

9.4 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

9.5 Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha 009 – 01.01.02.01.04.122.0017.2004.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com o Gabinete do Prefeito – Material de Consumo.

Ficha 019 – 01.01.02.01.04.122.0017.2006.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Assessoria Jurídica – Material de Consumo.

Ficha 030 – 01.01.02.01.04.122.0017.2000.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Controladoria Interna – Material de Consumo.

Ficha 039 – 01.03.01.04.122.0002.2111.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Secretaria de Governo – Material de Consumo.

Ficha 059 – 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com a Secretaria de Administração e Finanças – Material de Consumo.

Ficha 073 – 01.05.02.04.125.0002.2276.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Tributos, Fiscalização e Arrecadação – Material de Consumo.

Ficha 090 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Gestão Administrativa da Secretaria de Educação – Material de Consumo.

Ficha 130 – 01.06.01.12.361.0007.2351.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 136 – 01.06.01.12.361.0007.2352.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.361.0007.2358.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Material de Consumo.

Ficha 152 – 01.06.01.12.361.0007.2359.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ensino Fundamental – Anos Finais – Material de Consumo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 181 – 01.06.01.12.365.0007.2353.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 143 – 01.06.01.12.365.0007.2354.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Pré-Escola – FUNDEB 30% – Material de Consumo.

Ficha 191 – 01.06.01.12.365.0007.2360.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Educação Infantil – Creche – Material de Consumo.

Ficha 208 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Ações da Central de Regulação – Material de Consumo.

Ficha 214 – 01.07.01.10.122.0012.2097.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Conselho da Saúde – Material de Consumo.

Ficha 220 – 01.07.01.10.122.0012.2236.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Saúde – Material de Consumo.

Ficha 249 – 01.07.01.10.122.0012.2340.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção das Ações de Saúde – Custeio – Atenção Básica – Material de Consumo.

Ficha 272 – 01.07.01.10.302.0009.2305.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos Atenção Média e Alta Complexidade – Material de Consumo.

Ficha 285 – 01.07.01.10.303.0010.2047.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção da Assistência Farmacêutica – Material de Consumo.

Ficha 302 – 01.07.01.10.304.0011.2054.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

Ficha 318 – 01.07.01.10.305.0011.2055.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargo com Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador – Material de Consumo.

Ficha 330 – 01.08.02.08.122.0013.2258.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social – Material de Consumo.

Ficha 416 – 01.09.01.15.122.0006.2273.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Infraestrutura – Material de Consumo.

Ficha 468 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 469 – 01.09.04.17.512.0015.2211.0000.3.3.90.30.00 - Manutenção e Encargo com DAE – Departamento de Água e Esgoto – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.11.02.27.812.0005.2269.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Material de Consumo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

Ficha 499 – 01.11.02.27.812.0005.2270.0000.3.3.90.00 - Manutenção e com Projetos Educativos – Material de Consumo.

Ficha 495 – 01.12.01.20.122.0003.2263.0000.3.3.90.00 - Manutenção e Encargo com Secretaria de Agronegócios e Meio Ambiente – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Os preços para a prestação dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12. Ficará responsável pela fiscalização deste Contrato o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, **Sr^a Isabel Teixeira Araújo**, designada como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através da **Portaria Nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

12.1 A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos produtos e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veículo de publicidade oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2003, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

15.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.

15.2 A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2 A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

16.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

São Pedro da Cipa-MT, de de .

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IV

PREGÃO N.º 02/2023

DECLARAÇÃO

(MODELO)

**Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no
Presente Certame Licitatório.**

(modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____

_____, por _____ intermédio de _____ seu

representante legal, Sr(a)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade
nº _____

_____ e do CPF nº _____, **declara**, para os
devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão
em referência.

....., de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

Cargo:

CPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO V

Pregão N°. 002/2023

**Formulário Padrão de Proposta - Termo de
Referência**

Licitação Pregão Presencial nº. 002/2023 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: “Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expedientes e de Informática para manutenção de todas Secretarias do Município de São Pedro da Cipa, a serem adquiridos com Recursos Próprios e/ou Recursos de Convênio”, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA

1- VALOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2- PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3- PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4- FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS: A licitante vencedora deverá realizar os exames em seu próprio laboratório em consonância com o edital e termo de referência.

5- VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

- Estado Civil:
- Profissão:
- Endereço Completo:
- RG nº:
- CPF nº:

Dados da Empresa:

- Razão Social:
- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):
- Telefones
- Fax
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____
N.º Bairro: _____ CEP: _____ no
Município de _____

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2023 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de _____ de 2023.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: _____ /CPF: _____

CARIMBO CNPJ: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 002/2023

DECLARAÇÃO (MODELO)

A Empresa.....Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 002/2023

DECLARAÇÃO

(MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 002/2023

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos serviços.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO X

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ilmº Sr. Pregoeiro

O Empresário / Os sócios, _____
da empresa _____, com
sede à _____, na
cidade de _____, Estado de _____, vem DECLARAR
que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Sendo o que se apresenta para o momento

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO XI

QUADRO 01 - DEMOSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

QUADRO 01

QUADRO 01	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
	LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: